



Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DECRETO Nº 33.723-E, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Qualifica como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 31.033-E, de 1º de outubro de 2021, Instituto Elisedape - CNPJ sob nº 24.342.283/0001-18, Instituto de Especialidades Conceito - CNPJ sob nº 04.992.734/0001-55, Instituto Diva Alves do Brasil - CNPJ sob nº 12.955.134/0001-45, Instituto Saúde e Cidadania – ISAC - CNPJ sob nº 14.702.257/0001-08, e Instituto Diretrizes - CNPJ sob nº 10.946.361/0001-89

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Estado de Roraima, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, incluindo as áreas da assistência, gestão, ensino e pesquisa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.033-E, de 1º de outubro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO por fim, as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 20101.050077/2021.32/ SESAU-RR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificados como Organizações Sociais: Instituto Elisedape - CNPJ sob nº 24.342.283/0001-18, Instituto de Especialidades Conceito - CNPJ sob nº 04.992.734/0001-55, Instituto Diva Alves do Brasil - CNPJ sob nº 12.955.134/0001-45, Instituto Saúde e Cidadania – ISAC - CNPJ sob nº 14.702.257/0001-08, e Instituto Diretrizes - CNPJ sob nº 10.946.361/0001-89, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º Os institutos acima qualificados têm como finalidade prestar atividades e

projetos na área da saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de dezembro de 2022.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/12/2022, às 20:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7127123** e o código CRC **E3F70600**.